



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 636/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 003268/15

Relator Especial: Deputado Francisco Tenório

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 207/15, de iniciativa do Deputado João Luiz Rocha, que **“Autoriza o Governo do Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, a fornecer gratuitamente repelente contra insetos à famílias de baixa renda, moradoras de regiões com epidemia de dengue, zica e chikungunha”**.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Para o autor da matéria a distribuição gratuita de repelentes às famílias de baixa renda, durante os períodos de surto epidêmico, representa uma importante medida profilática, na medida em que ajudaria a evitar o avanço da doença, sobretudo em áreas carentes.

Apesar da importância da matéria o nosso entendimento é que a proposição não contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, logo somos de parecer contrário a aprovação do Projeto de Lei em análise.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de agosto de 2017.

Francisco Tenório
PRESIDENTE

Francisco Tenório
RELATOR

Francisco Tenório
Ass. T. 16/03